



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18
De 10 de setembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM
RESSALVAS DAS CONTAS REFERENTES AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019 DE
RESPONSABILIDADE DA GESTORA SILVANY
YANINA MAMLAK.**

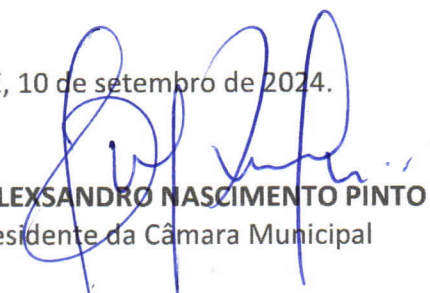
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA - SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas da Prefeitura Municipal de **CAPELA**, referente ao exercício financeiro 2019 de responsabilidade da Gestora **SILVANY YANINA MAMLAK**, ratificando o Parecer Prévio nº 3613 - PLENO, oriundo do processo TC – 005519/2020, conforme razões postas no parecer em anexo da comissão permanente de fiscalização contábil, finanças e orçamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Capela/SE, 10 de setembro de 2024.


JOSÉ ALEXSANDRO NASCIMENTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal